



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.002, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre atualização de tarifas públicas, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o que preceitua o artigo 131, incisos I, II, IV, V, VI, VII e IX da Lei Complementar nº 011/2006, Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.945/2013,

### DECRETA:

Artigo 1º - Os valores das tarifas públicas cobradas por serviços administrativos prestados pelo Município, estabelecidos no artigo 1º do Decreto nº 1.945/2013, ficam atualizados conforme abaixo:

I – depósito e liberação de bens, animais e/ou mercadorias e/ou animais apreendidos, por dia e por animal.....	RS 24,15
II – demarcação, alinhamento e ou/nivelamento de imóveis o ml.....	RS 4,70
IV – numeração de imóveis(atestado ou alvará).....	RS 12,70
V – expediente.....	RS 5,25
VI – certidões.....	RS 20,35
VII – limpeza de terreno p/m2.....	RS 0,70
IX – cópias reprográficas.....	RS 0,40

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário, e em especial o decreto nº 1.945/2013.

Santa Cruz da Conceição, 03 de novembro de 2014.

OSVALDO MARCHIORI  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi registrado e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, e publicado com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura.

Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura